



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**PUBLICAÇÃO**  
**AFIXAÇÃO**  
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)  
(§ 1º do art 87 da LOM)  
13 / 04 / 2018  
Visto

## ATO DO PRESIDENTE Nº 044/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE SAÚDE AO VEREADOR REINALDO BARBOSA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 22, inciso II, § 1º do Código de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 159/2006);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido “Licença por Motivo de Saúde” ao Vereador Reinaldo Barbosa Lima (Rey), pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a 11 de abril do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 046/2018, aprovado pelo Plenário na Sessão Ordinária do dia 12 de abril do corrente ano.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 13 de abril de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS  
PRESIDENTE